



ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

no âmbito do Projeto: Protocolo UBI/CELTEJO

Referência: UBI/CELTEJO BI#1

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para LICENCIADO- (BI), no âmbito do Projeto de Investigação intitulado “Produção de pasta”, com a referência UBI/CELTEJO BI#1, financiado pelo Protocolo UBI/CELTEJO, a decorrer na FibEnTech/Departamento de Química da Universidade da Beira Interior [<https://fibentech.ubi.pt/>; https://www.ubi.pt/entidade/departamento_de_quimica], nas seguintes condições:

1. Área Científica: Química

2. Objetivo da atividade: Investigar o processo de produção de pastas para dissolver

3. Requisitos de admissão e contratação

Ser titular do grau académico de Licenciado na área científica de Química, Química Industrial, Eng. Química ou afins e que reúna as condições para estar inscrito num ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre (ou em curso não conferente de grau académico).

As BIs atribuídas a licenciados que frequentem cursos não conferentes de grau académico só podem ser concedidas pelo período máximo de um ano.

As BIs atribuídas a licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico só podem ser concedidas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo eventuais renovações, o período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

A prova de inscrição no 2º ciclo de Estudos/Curso não conferente de grau deve ser efetuada, obrigatoriamente, até à contratualização da bolsa.

4. Plano de trabalho: Investigar o efeito das variáveis do processo de produção de pastas para dissolver através do processo kraft com pré-hidrólise sobre as características das pastas.



5. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor (alterada pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto); Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor (Regulamento nº 950/2019) publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241 de 16 de dezembro de 2019; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade da Beira Interior – RBIUBI (Regulamento nº 100/2020) publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27 de 7 de fevereiro de 2020.

6. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Química da Universidade da Beira Interior, Rua Marquês D'Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, sob a orientação científica do Doutor Rogério Manuel dos Santos Simões (rmss@ubi.pt).

7. Duração e regime de atividade – A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 13 outubro de 2025. A atividade decorrerá em regime de dedicação exclusiva, conforme o RBIUBI. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por um período de 12 meses, não podendo, no entanto, exceder a duração máxima de 24 meses, nem da data de conclusão do projeto.

8. Condições da Bolsa – Será concedido um subsídio de manutenção mensal de acordo com o Anexo I do RBIUBI, no valor de **1.040,98 €** conforme valores atualizados e que podem ser consultados em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas>. A este valor acresce o seguro social voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

9. Critérios de Seleção

O processo de seleção envolve duas etapas:

1ª Etapa – O Júri analisará o CV dos candidatos elegíveis e atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores baseada nos seguintes critérios:

- a) Classificação de 1.º ciclo (Licenciatura) (ponderação 60%)
- b) Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional, e respetiva adequação ao programa de trabalhos (ponderação 40%)



2^a Etapa – Os 3 (três) candidatos com melhor classificação na 1.^a Etapa de seleção serão convocados por e-mail para uma entrevista na qual o Júri avaliará o perfil dos candidatos, experiência, conhecimentos e motivação relativamente ao programa de trabalho e contexto do projeto. O Júri atribuirá a cada candidato uma nota entre 0 e 20 valores baseada no respetivo desempenho na entrevista relativamente aos critérios referidos.

A classificação final (CF) será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,65 \times \text{Classificação } 1.^{\text{a}} \text{ etapa} + 0,35 \times \text{Classificação na } 2.^{\text{a}} \text{ Etapa.}$$

10. Composição do Júri de Seleção: As candidaturas serão apreciadas por um júri

Presidente: Rogério Manuel dos Santos Simões

Vogais:

Doutor Álvaro Frederico Campos Vaz

Doutora Ana Maria Matos Ramos

11. Documentos de Candidatura:

Os candidatos deverão apresentar:

- . Carta de motivação;
- . *Curriculum Vitae* detalhado;
- . Cópia(s) do(s) Certificado(s) de Habilitações;
- . Carta(s) de Recomendação;
- . Outros documentos comprovativos considerados relevantes;
- . Declaração de compromisso de honra do candidato indicando, que reúne as condições previstas para concessão da bolsa de acordo com os Artigos 6^o do RBIUBI.

12. Prazo e receção de candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 1 de setembro de 2025 até às 24:00 do dia 12 de setembro de 2025. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Doutor Rogério Manuel dos Santos Simões, Investigador Responsável do Projeto, para o e-mail rmss@ubi.pt ou em alternativa para a morada Universidade da Beira Interior, Rua Marquês D'Ávila e Bolama, 6201-001, Departamento de Química.



13. Publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, por classificação final obtida, afixada em local visível e público da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior, sendo os candidatos(as) notificados(as) através de correio eletrónico.

14. Procedimentos de Reclamação e Recurso: Após comunicação das listas provisórias dos resultados nas diferentes fases de avaliação do concurso (Admissão e exclusão, Avaliação Curricular e Entrevista), os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. No caso de apresentação de alegações, a decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Findo o prazo regulamentar de 10 dias úteis, a proposta de classificação e ordenação final dos candidatos passa a definitiva.

A proposta de classificação e ordenação final dos candidatos constituirá lista de reserva de seleção pelo período de 6 meses.